CONCURSO "RAINHA DO CAFÉ E SUAS PRINCESAS"

REGULAMENTO

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Concurso "RAINHA DO CAFÉ E SUAS PRINCESAS", tem por objetivos fundamentais:
a) Divulgar e promover o Aniversário de Iúna- Terra do Café – a ser realizado nos dias 23 e 24 de Outubro de 2018, em Iúna-ES;
b) A valorização da beleza da mulher iunense, preservação das tradições e os costumes rurais, proporcionando lazer e congraçamento à população de Iúna e de todos os turistas e visitantes.
Art. 2º - O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Iúna, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em parceria com as demais secretarias da administração municipal, as entidades educacionais, as associações beneficentes, comunitárias, cooperativas, esportivas, empresariais e comerciais de Iúna.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão inscrever-se no Concurso "RAINHA DO CAFÉ E SUAS PRINCESAS" as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:
a) Ser brasileira nata ou naturalizada;
b) Residir em Iúna;
c) Ter idade mínima de l5 anos e máxima de 20 anos completos, até o dia do desfile;
d) Ser solteira, não estar grávida e não ter filhos;
e) Ter beleza e elegância;
f) Ter simpatia e desembaraço social;
g) Ter conhecimento geral das tradições rurais da cidade;
h) Ser estudante ou ter Ensino Médio concluído.

§ 1º As inscrições deverão ser protocoladas no Setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Iúna, de 24 a 28 de setembro de 2018.
§ 2º Anexo à ficha de inscrição deverá constar:

- Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento que atestem a idade (mínima de 15 e máxima de 20 anos completos até o dia 23 de outubro de 2018 – dia do concurso);
- Autorização do pai e mãe ou responsáveis legais, quando menor de 18 anos através da assinatura na Ficha de Inscrição;
- Preenchimento correto da Ficha de Inscrição (Legível);

DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - Será designada uma Comissão, formada por 5 representantes do Poder Público (01 representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, 03 representante da Secretaria de Educação e 1 da Administração) e 04 representantes da Sociedade Civil responsável por acompanhar todo o desenvolvimento do concurso, das inscrições ao resultado final.

DA ENTIDADE PROMOTORA

Art.5º - São de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
a) Produção da candidata - cabelo e maquiagem;
b) Faixas e coroa para as candidatas eleitas;
c) Premiação da Rainha, Primeira e Segunda Princesa;

DO CONCURSO

Art. 6 º - Os critérios para a eleição das vencedoras aos títulos de Rainha, 1 ª Princesa e 2 º Princesa do Café 2018, serão estabelecidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Em 2018, as candidatas desfilarão em traje típico, homenageando as mulheres catadoras de café, conhecidas como "boias-frias", Traje patrocinado por lojas e/ou similares e também com vestido onde deverão estar presentes tecidos como a juta e a chita. Os jurados, residentes de outros municípios, escolhidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, avaliarão os seguintes quesitos:
a) Beleza;
b) Desenvoltura;
c) Simpatia;
d) Elegância.

§ 1º - As notas de avaliação dos jurados para cada quesito será de 07 a 10 pontos, podendo ser atribuído os valores decimais;
§ 2º - Na apresentação individual das candidatas com traje típico será permitido o uso de objetos que caracterizem a tradição cafeeira;
§ 3º - Não será permitido o uso de microfone para pronunciamento;
§4º - O traje típico é composto por: vestido, tipo camisa de chita;
Art. 7º - As candidatas que não cumprirem as cláusulas deste regulamento terão 1,0 (um ponto) descontados para cada irregularidade.
Art. 8º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As fichas contendo as notas com as respectivas assinaturas dos jurados, permanecerão à disposição na Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo por 2 meses a contar da data do concurso.
Art.9 º - O Concurso será realizado no dia 23 de outubro de 2018, às 20:00 horas, na Praça Antides Faria.

DOS ENSAIOS

Art. 10 º - Os ensaios acontecerão na semana do concurso, com horário e local a ser definido. Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas nos ensaios, salvo em caso de doença, com apresentação de atestado médico, nem interferência de familiares e convidados durante todo o evento, e principalmente, no mandato das vencedoras.

DO MANDATO

Art. 11º - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação, com término na data do próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas o título e a representatividade do cargo.
Art. 12º - A Rainha e Princesas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado pela Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo, como representantes do Município de Iúna, dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo, com traje, coroa e respectivas faixas.
Art. 13º - As candidatas eleitas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites, inclusive dias e horários comerciais.
Art. 14º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem do Município.
Art. 15º - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, uso de bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.
Art. 16º - Solicitamos que o Regulamento seja lido com a máxima atenção na presença da candidata para que não haja dúvidas quanto as suas cláusulas.
Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo - entidade promotora e de suas decisões não caberá nenhum recurso. Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados na sede da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo ou pelos telefones
.
Iúna-ES, 21 de setembro de 2018.

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DA CANDIDATA

Nome da Candidata:_____
Endereço: _____
Telefones de Contato: _____
Data de Nascimento: _____/ ____/ ____
Naturalidade: _____UF : _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Grau de Instrução: ( ) Superior Completo ( ) Superior Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Fundamental Incompleto
* Anexar junto a essa ficha de inscrição as cópias dos documentos exigidos pelo regulamento.
Concordamos integralmente com o regulamento do Concurso.

Iúna-ES, ___ de _____ de 2018

_____
Assinatura da Candidata

ANEXO 02

AUTORIZAÇÃO

Eu (Pai-Mãe) _____
portador (a) do Documento Nº _____
Responsável pela candidata: _____
de _____ anos de idade, autorizo a mesma a participar do Concurso da Rainha do Café e estou ciente do regulamento do concurso, concordando com todos os seus termos.
Endereço (Pai/Mãe) :_____
_____
Telefone de Contato (Pai/Mãe):_____
* Anexar junto a essa autorização cópia do documento do Pai/Mãe.

Iúna-ES, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Pai/Mãe